

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 861, de 9 de dezembro de 1966.

Concede um auxílio de Cr\$.500.000 para construção do Cemitério da Vila Farias  
Abre crédito especial.

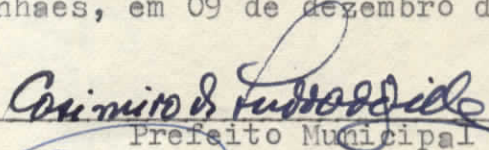
O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 = (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhães não decretou, para sanção, os projetos de leis enviados por este Executivo, fazendo sua devolução; - considerando o que dispõe o Ato Institucional nº 2 e de acôrdo com a emenda Constitucional nº 14, que o adaptou com seus efeitos aos Estados e Municípios, - sanciona a seguinte lei: -

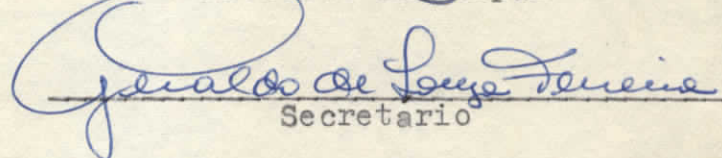
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$.500.000 (quinhentos mil cruzeiros) para = construção do Cemitério da Vila Farias, dêste Município de Guanhães.

Art. 2º - Para corresponder ao auxílio referido no artigo anterior, fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$.500.000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 09 de dezembro de 1966.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretario